

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>222</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2020**

--- Aos 17 dias do mês de abril do ano de 2020, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos por videoconferência, dando cumprimento ao n.º 3 do art. 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sequência da Declaração do Estado de Emergência através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, em resultado das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SAR-Cov-2, agente causador da doença COVID-19.-----

Participaram na reunião Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores.-----

--- Participaram ainda: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 35 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 089. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata n.º 6/2020, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 3 de abril de 2020. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- **Aprovada por unanimidade.**-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O sr. presidente informou que, no âmbito da OesteCIM, já foi criado o gabinete de apoio à família, no sentido de dar ajuda nas situações de reestruturações de dívidas e de estudar a possibilidade contração de empréstimos.-----

- Informou da criação do “*Market Place*” que tem como objetivo a dinamização da economia local para todos os produtos, numa relação de proximidade entre produção e consumo.-----

- Deu conhecimento que foi estabelecida uma parceria com a empresa “Tempos Brilhantes” para a criação de uma plataforma para o ensino à distância, para que os professores possam lecionar a partir dessa plataforma e também para as aulas das AEC's.-----

- Comunicou que o atraso de 4 meses nos processos das obras particulares tem vindo a ser recuperado muito significativamente, porque os colaboradores em tele-trabalho têm conseguido recuperar o atraso, apesar de continuar a haver muitas entradas de processos de obras neste período de recolhimento.-----

- O sr. presidente informou que tanto a Proteção Civil distrital como a Segurança Social pediram que Óbidos servisse de retaguarda para acolhimento de idosos utentes de lares de alguns concelhos do distrito de Leiria. Disse que não negou essa possibilidade, desde que primeiramente fossem esgotadas as capacidades de alojamento que cada um desses concelho tem.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves pediu o ponto de situação da implementação das várias medidas aprovadas na última reunião de câmara, de modo a perceber como se está a conseguir chegar às pessoas e às entidades, designadamente no apoio alimentar,

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>223</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

quantas candidaturas entradas e as necessidades manifestadas. Dos apoios aos equipamentos informáticos aos alunos dos estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, a verba que foi estimada e o número de alunos a apoiar. Também relativamente aos apoios às IPSS e a outras entidades de lares, perguntou como está a ser programada a criação das “equipas de espelho”, se já há a noção das necessidades e se já existe uma estimativa de custos.-----

Sobre os apoios aos clubes, quer da área do desporto, quer da área da cultura, o vereador Paulo Gonçalves perguntou se haverá possibilidade de a Câmara tomar uma decisão numa das próximas reuniões.-----

Quanto à redução às famílias do valor do custo do consumo de água, o mesmo vereador perguntou como está a ser operacionalizada esta matéria.-----

--- O presidente da câmara respondeu que foi implementada uma simplificação de processos, onde o preenchimento de um único formulário dá para uma pessoa se candidatar a todas as medidas a que possa ter acesso, e por isso é feita uma única avaliação, o que resulta numa maior celeridade na disponibilização dos apoios. Acrescentou que também foi iniciada a medida 2 do fundo social de emergência, no valor de 200 euros para, designadamente, despesas com reparações de eletrodomésticos e consultas médicas.-----

Referiu que até ao momento foram recebidas 17 candidaturas ao vale alimentar e já ontem foram atribuídos 2 vales. O processo inicial é sempre mais moroso, mas a partir de agora há condições para que as atribuições aconteçam com maior celeridade.-----

Disse que acha que as 17 candidaturas é um número muito reduzido para o que se perspectiva e que, portanto, não reflete as reais necessidades existentes no concelho de Óbidos. Por isso, disse que já deu instruções aos serviços para que a informação chegue mais próximo das pessoas necessitadas, ainda que os presidentes das juntas de freguesia estejam também no terreno a informar essas pessoas, por forma a contornar alguma pobreza envergonhada que sempre existe.-----

Relativamente ao material informático referiu que a direção do agrupamento de escolas apurou que são necessárias 128 unidades, entre computadores e tabletes, e 83 equipamentos de acesso à internet. Disse que nesta fase tem que se dar resposta a todas as efetivas necessidades, para o que já foi iniciado um procedimento no âmbito da OesteCIM, esperando-se que dentro de uma semana estes equipamentos já estejam nas escolas. Esclareceu que estes equipamentos serão da escola, que os empresta aos alunos que não disponham de computadores e respetivo acesso à internet, os quais já estão identificados. A tipologia do equipamento a emprestar é em função do ciclo de ensino, sendo que para as crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo é um tipo de computador, 2.º e 3.º ciclos é outro tipo de computador, e secundário um outro tipo de computador.-----

Sublinhou que o município vai ter de fazer um esforço financeiro que ascenderá aos 30 mil euros com a aquisição destes equipamentos, sendo feito um seguro que cubra um qualquer acidente que possa acontecer com este material.-----

O presidente da câmara informou que as IPSS e entidades de acompanhamento de idosos já fizeram as candidaturas para se dotarem das “equipas de espelho”, num total de 22 pessoas. Considerando a que a Segurança Social participará 90% dos ordenados das pessoas que integram as “equipas de espelho”, o Município de Óbidos assumirá os 10% da componente da instituição, mais o

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>224</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

subsídio de alimentação, o seguro de acidentes pessoais e o subsídio de deslocação.-----

Em relação aos apoios aos clubes desportivos ou culturais disse que os apoios não vieram a esta reunião de Câmara para decisão porque se está a aguardar que as associações entreguem as respetivas candidaturas, mas seguramente virá à próxima reunião.-----

Quanto à isenção/redução na conta do consumo da água o sr. presidente informou que basta as pessoas preencherem o impresso único para se candidatarem às várias medidas de apoio, sendo que o valor de referência será o IAS nos moldes que referiu na última reunião de Câmara.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves perguntou, à semelhança do que vai ser discutido no ponto oitavo, do que vai ser feito para as empresas, se também para as famílias não vai ser necessário um instrumento formal, uma deliberação de Câmara, para operacionalizar as medidas previstas para a redução ou isenção do pagamento do valor da fatura do consumo de água.-----

--- O presidente da câmara respondeu que, pese embora a decisão sobre essa matéria ser da sua competência, como determina a Lei n.º 6/2020, faz questão que esse despacho venha à próxima reunião de Câmara, para ratificação, sem prejuízo de que os apoios continuem a ser dados às pessoas.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA SOUSA:** - A vereadora Ana Sousa, na sequência da aprovação na reunião passada da proposta de atribuição das bolsas de estudo aos alunos do ensino superior e atendendo a que a informação foi apenas subscrita pela Dr.ª Svetlana Barradas, perguntou se os restantes membros da comissão de avaliação das candidaturas já subscreveram a ata e deram o seu aval à informação prestada.-----

Atendendo ao momento atual em que todos os dias estão a ser tomadas medidas no país, no mundo e nas câmara municipais, disse entender que faria algum sentido se houvesse uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, para que este órgão ficasse a conhecer as medidas que o executivo tem vindo a implementar. Desse modo sugeriu que a Câmara proponha a realização de uma sessão extraordinária para que os deputados municipais tenham conhecimento dessas medidas.-----

--- O presidente da câmara reiterou que tanto a ata como a informação reuniam o acordo unânime de todos os membros da comissão de avaliação, que só não os assinaram em devido tempo por causa da situação de recolhimento.-----

--- O vereador José Pereira informou que tinha dado instruções à Dr.ª Svetlana Barradas para recolher junto dos restantes membros, pela via possível, designadamente através de email, a confirmação de que concordavam e subscreviam os documentos. Disse que ainda não recebeu essa confirmação, mas assim que a tiver terá o cuidado de a reencaminhar para os vereadores.-----

--- O sr. presidente disse que tem conversado com o presidente da Assembleia Municipal e que lhe tem solicitado para ir dando conhecimento aos líderes parlamentares do que se está a fazer. Referiu que foi uma opção do presidente da Assembleia Municipal de protelar a realização da sessão ordinária da Assembleia Municipal até que estivessem reunidas condições para colocar 22 membros em videoconferência para a concretização dessa sessão.-----

O presidente da câmara disse que é da mesma opinião de que é importante a partilha da informação do que está a acontecer, das dificuldades inerentes a todo este processo, pelo que assim que as condições estiverem reunidas a sessão da

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>225</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

Assembleia Municipal irá acontecer, o que espera que possa ocorrer na próxima semana.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** - O vereador Vítor Rodrigues disse que alguns dos agricultores do concelho já estão a vender os seus produtos através das plataformas virtuais e com um sistema de entrega ao domicílio. Aos produtores locais está a ser dada a possibilidade de colocarem os seus produtos diretamente nos hipermercados, pelo que perguntou se essa prática também está implementada no concelho de Óbidos.-----

O mesmo vereador elogiou a existência de um formulário único para candidatura a vários tipos de apoio, pelo que, à semelhança do que foi feito aquando do lançamento do projeto “Óbidos + Próximo”, perguntou se não seria pertinente que esse impresso único fosse enviado às IPSS para que estas possam também ser agentes de divulgação dos apoios municipais disponíveis neste momento particular de crise pandémica.-----

Atendendo a que cada vez mais se aconselha o uso de máscara para evitar a propagação do vírus, o vereador Vítor Rodrigues perguntou se para o concelho de Óbidos está previsto serem facultadas máscaras à população ou aos estudantes.

--- O sr. presidente respondeu que todos sem exceção, sejam as autarquias, sejam as IPSS, ou cada um individualmente, têm de ser portadores da mensagem às pessoas que têm necessidades e que precisam dos apoios municipais. O formulário, além de estar disponível *on line*, também será enviado para todos os agentes de modo a que possa chegar ao conhecimento do maior número de pessoas.-----

No que diz respeito ao escoamento dos produtos dos pequenos produtores, referiu que surgiu a iniciativa de duas cadeias de hipermercados para facilitar essa questão, e os serviços municipais estão a contactar os pequenos produtores no sentido de poderem aproveitar esta oportunidade.-----

Quanto às máscaras disse que desde sempre se percebeu que o seu uso seria aconselhável, porém, de igual modo, se sabe que o mercado não consegue disponibilizar máscaras para toda a gente. As máscaras disponíveis foram destinadas prioritariamente aos profissionais que estão na linha da frente da luta contra a doença, designadamente os técnicos de saúde. Cientes de que o uso de máscara é aconselhável e numa lógica de dinamização regional, com a confeção das máscaras no território do Oeste, há neste momento identificados três pontos possíveis de produzir 350 mil máscaras. Neste momento a distribuição de máscaras pode ser contraproducente, porque a fase ainda é de contenção e o uso da máscara pode dar uma falsa sensação de segurança, e as pessoas passarem a vir para a rua e desrespeitem o isolamento social. Desse modo, a distribuição massiva de máscaras está prevista para o dia 2 de maio, em toda a região Oeste.-----

--- **INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA REIS:** - A vereadora Ana Reis informou que foram servidas 259 refeições gratuitas no período compreendido entre os dias 16 de março e 17 de abril aos alunos que vão desde o pré escolar ao secundário, e ATL para os filhos das pessoas da linha da frente do combate à pandemia do COVID-19. Disse que foram contactados telefonicamente todos os alunos com escalão da ação social escolar para dar possibilidade de todos poderem usufruir este apoio.-----

Acrescentou que, no âmbito de Programa Óbidos+Ativo, vai ser dado apoio às atividades físicas dos alunos do primeiro ciclo.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>226</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** - O vereador José Pereira deu nota que foram aprovadas candidaturas no contexto das “equipas de espelho” para 29 pessoas nos cursos do IEFP.-----  
Comunicou que todos os elementos que vão integrar as “equipas de espelho” serão submetidos previamente ao teste da doença do COVID-19.-----  
Informou que foi aprovado o Plano de Evacuação dos Lares do concelho de Óbidos pelo grupo de trabalho e pela Delegada de Saúde. Esta aprovação foi corroborada por uma equipa da Segurança Social que veio a Óbidos para ver os centros de acolhimento que estão desde já preparadas para acolherem pessoas idosas em caso de necessidade.-----

--- Passou-se de seguida ao-----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

--- 090. **10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Para tomada de conhecimento foi presente a seguinte informação: - «Assunto: **10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2020**-----

A presente alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM em vigor para 2020, elaborada de acordo com a NCP26 do DL 192/2015, de 11/09 (SNC-AP), justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para alteração ao mapa de quotizações para a CIM Oeste e adenda ao protocolo com a União Filarmónica de A-da-Gorda no âmbito das AEC de música.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 10.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2020 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- **A Câmara tomou conhecimento da 10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e PAM para 2020.**-----

--- 091. **REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO LITERÁRIO LUSÓFONO:** - Presente a proposta com o seguinte conteúdo: - «Assunto: **Proposta de procedimento de elaboração de Regulamento para o Prémio Literário Lusófono**-----

Nos termos da alínea k) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal “elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.”-----

Deste modo, e considerando que:-----

- a) a estratégia “Óbidos Vila Literária” engloba uma rede significativa e articulada de entidades que materializam o Programa de Desenvolvimento Estratégico deste Município nas suas mais variadas vertentes, entre as quais a Internacionalização, o Desenvolvimento Económico e Natural, a Saúde e Bem Estar, o Desenvolvimento Comunitário e Social, e a Educação, Cultura e Turismo;-----
- b) a relevância literária e cultural que os países que integram a Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa têm tido nos Festivais Literários – FOLIO e Latitudes, desde o seu início;-----
- c) o trabalho desenvolvido pela Câmara do Comércio Portugal Moçambique na área cultural enquanto fator de desenvolvimento económico.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>227</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

É neste contexto que se propõe à Câmara Municipal de Óbidos, iniciar o procedimento para análise e eventual aprovação do **Prémio Literário Lusófono**, nos termos legais, que deverá ser nas seguintes condições:-----

- Efetuar consulta pública de interessados para apresentação de propostas no prazo de 20 dias a contar da publicitação de edital para o efeito;-----
- E no mesmo prazo solicitar propostas de interessados aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, nos termos do Estatuto do Direito de Oposição, nos termos da Lei n.º 24/98, de 26 de maio;-----
- Constituição de equipa técnica de trabalho para elaboração e apresentação de Proposta de **Prémio Literário Lusófono**;-----
  - Chefe da Sub-Divisão de Cultura e Turismo, Paula Maria Ganhão, que presidirá;-----
  - Técnica Superior, afeta ao serviço de Desenvolvimento Comunitário, Carla Sousa Pinho-----
  - Técnica Superior, afeta ao Serviço de Turismo e Património Cultural, Bruno Silva;-----
  - Técnica Superior, afeta ao Serviço Desenvolvimento Comunitário, Ana Paula Ferreira Ribeiro;-----
- O grupo de trabalho apresentará proposta, no prazo de 20 dias após o termo do prazo de receção de contributos, da proposta do Regulamento para ser submetido a análise e deliberação da Câmara Municipal, seguindo-se a consequente tramitação legal.-----

Mais deverá ser informado nos termos da Lei em edital que inicia o procedimento para apresentação de propostas para alteração ao regulamento, que:-----

1. Que o início do procedimento foi decidido desencadear pela Câmara Municipal, a data em que se iniciou o procedimento, o seu objeto e a forma como se processa a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do citado **Prémio Literário Lusófono**.-----
2. Podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do art.º 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegido, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões eu nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.-----
3. Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para elaboração do projeto do **Prémio Literário Lusófono**, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão ou atividade profissional, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 112.º do C.P.A.-----
4. A constituição de interessado e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício sede do Município de Óbidos, Largo de São Pedro, Edifício Paços do Concelho, 2510-086 Óbidos, ou onde se efetue atendimento ao público, enviados através de correio eletrónico para o endereço [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt).-----

À consideração superior.-----

Paula Maria Ganhão, Chefe de Subdivisão de 3.º Grau».-----

**--- O elenco camarário, por maioria, com as abstenções dos vereadores Vítor Rodrigues, Ana Sousa e Paulo Gonçalves, aprovou a proposta de**

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		228
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

***início de procedimento tendo em vista a elaboração do “Regulamento para o Prémio Literário Lusófono”***-----

--- 092. **OBRAS DE RESTAURO DA IGREJA DA SANCHEIRA GRANDE**: -  
 Presentes os documentos que se transcrevem: - «Assunto: **Apoio na recuperação e salvaguarda de património religioso da Paróquia da A-dos-Negros**-----

Esta Câmara Municipal recebeu, por parte da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena de A-dos-Negros, no dia 29 de fevereiro de 2020, do presente ano, um pedido de apoio financeiro com objetivo proceder a obras de conservação e restauro do retábulo no interior da Igreja do Divino Espírito Santo retratando uma cena de *Pentecostes*.-----

Sabe-se através dos registos de inventário da Direção Geral do Património Cultural que, na segunda metade do século XVIII, existe a reconstrução do templo, a colocação dos azulejos e a execução da tela "*Pentecostes*", atribuída a Pedro Alexandrino. As semelhanças entre a azulejaria presente no Santuário do Senhor da Pedra e as referências temporais indiciam a possibilidade de terem sido executadas pelo mesmo autor, lançando também a possibilidade de intervenção da respetiva tela por parte do pintor André Gonçalves, responsável pela execução do retábulo principal do Santuário do Senhor Jesus da Pedra.-----

É de salientar que, não só a importância que a respetiva capela tem para a comunidade local da Sancheira Grande, mas também a sua relevância histórico-artística no Património do nosso Concelho. A comunidade religiosa local e a respetiva Junta de Freguesia têm, nos últimos anos, envidado esforços para a reabilitação da capela, seja no seu exterior, seja no seu interior, no entanto, as intervenções de carácter patrimonial sobre as obras presentes na capela, requerem uma maior qualificação técnica e uma intervenção de conservação e restauro responsável e adequada.-----

Os responsáveis pela respetiva Paróquia, em conjunto com técnicos municipais, tomaram devidas as diligências para, através consulta informal com especialistas externos, atestassem a necessidade urgente de conservação do retábulo, em questão, tendo as mesmas empresas diagnosticado as patologias inerentes ao estado da mesma, e apresentado orçamentos respetivos para a sua salvaguarda.-----

Neste sentido, é importante ainda referir no que respeita ao património cultural, a Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural, dispõe que:-----

- O conhecimento, estudo, proteção, valorização e divulgação do património cultural constituem um dever do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais (no n.º 3 do art.º 3.º);-----

- Todos têm o dever de defender e conservar o património cultural, impedindo, no âmbito das faculdades jurídicas próprias, em especial, a destruição, deterioração ou perda de bens culturais (no n.º 2 do art.º 11.º);-----

- Os municípios participam com o Estado na tarefa fundamental de proteger e valorizar o património cultural do povo português (n.º 1 do art.º. 93.º);-----

Deste modo, venho pelo presente solicitar a esta Câmara Municipal autorização para a atribuição de um apoio extraordinário no valor de €2.700,00, (dois mil e setecentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, tal como refere o orçamento que se anexa a este processo.-----

Juntam-se em anexo, os seguintes documentos:-----

- Pedido de apoio pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena de A-dos-Negros;-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>229</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

- Proposta de minuta de Contrato-Programa a assinar entre as duas entidades.-----  
- Orçamento detalhado para intervenção.-----

Vimos, assim, colocar à consideração a presente proposta no seguimento das competências atribuídas à Câmara, ao abrigo da lei 75/2013 de 12 de Setembro, designadamente a alínea u) no número 33º o que se refere ao apoio de “atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

À consideração superior.-----  
Bruno Joao Rebelo da Silva, Técnico Superior».-----

**«Contrato-Programa  
Atribuição de Apoios**

Entre:-----

**Município de Óbidos**, pessoa coletiva n.º 506 802 698, com Sede no Largo de São Pedro, 2510-086 Óbidos, representada por Humberto da Silva Marques, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, doravante designado por primeiro outorgante;-----

e-----

**Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena em A-dos-Negros**, pessoa coletiva n.º 501 057 420, com morada em Estrada Principal, n.º 1, Bairro da Igreja, 2510-322, A-dos-Negros, representada, neste ato pelo Pe. Ricardo Figueiredo, doravante designado por segundo outorgante;-----

É celebrado o presente contrato-programa que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

**Cláusula 1.ª**

**Objeto do Contrato Programa**

Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro para obras de conservação e restauro do retábulo *Pentecostes*, atribuído a Pedro Alexandrino, e que se encontra na Igreja do Divino Espírito Santo, na Freguesia da A-dos-Negros, nos termos da candidatura apresentada pelo Segundo Outorgante.-----

**Cláusula 2.ª**

**Apoio Financeiro**

1. O primeiro outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de €2.700,00 (dois mil e setecentos euros), acrescidos de IVA, se tal for devida.-----
2. O apoio financeiro referido no número anterior destina-se exclusivamente a suportar os encargos, que constam da candidatura apresentada pelo segundo outorgante.-----
3. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:-----
  - a. O valor será pago numa prestação única.-----

**Cláusula 3.ª**

**Obrigações do primeiro outorgante**

O primeiro outorgante obriga-se ao seguinte:-----

- a) Solicitar e analisar previamente as propostas de intervenção de conservação e restauro para o objeto em causa;-----
- b) Acompanhar a execução do projeto ou atividade;-----
- c) Facultar o acompanhamento técnico de todos os processos relativos à intervenção em causa;-----
- d) Cumprir as condições e os prazos de pagamentos estipulados.-----



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>230</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

#### Cláusula 4.ª

##### Obrigações do segundo outorgante

O segundo outorgante obriga-se ao seguinte:-----

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa.-----
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos de despesa, no prazo de 30 dias após a conclusão da intervenção na obra em questão.-----
- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Óbidos, no âmbito do presente contrato-programa;-----
- d) Aplicar e administrar, corretamente, o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;-----
- e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia na sua gestão de apoio atribuído;-----
- f) Publicitar o projeto/atividade objeto do presente contrato-programa, fazendo referência ao apoio do Município, através de menção expressa “Com apoio da Câmara Municipal de Óbidos”, e inclusão do respetivo logótipo em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;-----
- g) Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

#### Cláusula 5.ª

##### Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo segundo outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte primeiro outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos.-----
2. O incumprimento pelo segundo outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui causa da sua rescisão imediata por parte do primeiro outorgante e implica, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos.-----
3. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido por parte do segundo outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.-----

#### Cláusula 6.ª

##### Cessão da Posição Contratual

O presente contrato-programa é celebrado *intuitu personae*, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

#### Cláusula 7.ª

##### Comunicações

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente a este contrato-programa devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta e dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: [geral@cm-obidos.pt](mailto:geral@cm-obidos.pt)-----

Telefone: 262 955 501-----

À atenção do Presidente da Câmara – Eng. Humberto da Silva Marques-----

Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria Madalena em A-dos-Negros

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		231
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

E-mail: [rfofigueiredo@sapo.pt](mailto:rfofigueiredo@sapo.pt)

Telefone: 913401189

À atenção de: Pe. Ricardo Figueiredo-----

#### Cláusula 8.ª

#### Vigência do Contrato-programa

O presente contrato-programa inicia-se com a sua assinatura e extingue-se com o pagamento integral do apoio concedido, sem prejuízo das obrigações expressas na cláusula 3.ª e que se prolonguem para além do momento do pagamento.-----

#### Cláusula 9.ª

#### Disposições Finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, a legislação aplicável.-----

Óbidos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020-----

Primeiro outorgante, \_\_\_\_\_ Câmara Municipal de Óbidos -  
Eng.º Humberto da Silva Marques-----

Segundo outorgante, \_\_\_\_\_ Fábrica da Igreja Paroquial de  
Santa Maria Madalena em A-dos-Negros - Pe. Ricardo Figueiredo».-----

--- A vereadora Ana Sousa referiu que, não querendo os vereadores do Partido Socialista levantar questões que obstaculizem o pedido, o orçamento apresentado não tem um elemento fundamental que é o número de identificação fiscal do proponente para realizar o trabalho, e também não é proposto um valor fixo, mas uma verba que será entre dois montantes. Relativamente ao valor do apoio, está a ser proposto custear 100% da despesa, o que julga que será a primeira vez que acontece, pelo que questionou porque se pretende apoiar a totalidade.-----

Disse que seria preferível a Câmara protocolar ou através de um contrato-programa dar o apoio em espécie, e aí pagaria os 100%. Portanto, face aos elementos que apresentou, declarou que não se sente confortável para votar favoravelmente esta matéria, pese embora o dever de o município apoiar situações desta natureza.-----

--- O presidente da câmara informou que os apoios atribuídos a restauros deste género têm sido sempre na totalidade da despesa. Referiu que os trabalhos de restauro são muito específicos e ninguém dá um orçamento com um valor fixo, porque o técnico não sabe o que vai encontrar e portanto o valor é sempre sob a forma de intervalo.-----

--- O vereador Vítor Rodrigues deu o exemplo de um apoio atribuído em 2018 para o restauro de um altar que não abrangia a totalidade do valor, o que contraria a presente situação.-----

--- O sr. presidente esclareceu que o restauro de um altar é diferente do restauro de uma tela, e quando se trata de restauro de telas o apoio tem tido total.-----

**--- Por maioria, com dois votos contra dos vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves e abstenção do vereador Vítor Rodrigues, foi atribuído o apoio monetário atrás referido, para realização de obras de conservação e restauro do retábulo do interior da Igreja do Espírito Santo da Sancheira Grande, bem como foi aprovada a respetiva minuta de contrato-programa, nos termos previstos no Programa de Apoio a Coletividades Culturais.-----**

--- Os vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Os vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves julgam importante esclarecer que o seu voto contra se deve na íntegra às dúvidas que se levantaram e levantam acerca do orçamento e do prestador do serviço. Em primeiro lugar, não é

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>232</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

possível aferir da capacidade técnica daquele prestador de serviços, nem sequer saber se está habilitado como restaurador de arte sacra. Se se danificar a tela, por acidente ou incompetência técnica no restauro, quem assume as responsabilidades? Existe um seguro por parte do artista? Em segundo lugar: qual o NIF do prestador do serviço? O valor do orçamento tem IVA? Qual a taxa, se nem o NIF existe? Para ultrapassar estas dúvidas, absolutamente insanáveis quando se trata de apoios com dinheiros públicos, propusemos uma solução. Que a CMO, em vez de dar apoio, contrate diretamente o serviço na totalidade, assegurando naturalmente o cumprimento de todos os procedimentos legais e administrativos, e ainda certificando a existência de um seguro que salvasse a pintura e o seu restauro. A nossa proposta foi declinada. O Executivo vai manter tudo como está, decisão que conduziu ao nosso voto contra. Não entendemos como é possível atribuir um apoio financeiro com base num orçamento, sem se saber a identificação fiscal do orçamentista nem se o mesmo está certificado para tal atividade. Os vereadores do PS prefeririam apoiar esta recuperação da pintura, assumindo a Câmara Municipal essa ação, através da contratação de profissionais certificados e garantindo o total cumprimento das obrigações legais e fiscais.-----  
Ana Sousa e Paulo Gonçalves»-----

--- 093. **AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o presidente da câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo 69.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro. A reunião foi presidida neste período pelo vice-presidente da Câmara – vereador José Pereira.-----

--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido em 6-4-2020, que autorizou o aumento temporário dos fundos disponíveis em 493.452,84€ (quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e oitenta e quatro cêntimos ), correspondente a 50% do valor recebido do IMI de novembro de 2019, com efeitos em abril de 2020, mediante recurso a receitas próprias – de IMI – a receber em dezembro de 2020. Esse aumento justifica-se pela necessidade de reforço dos compromissos para fazer face a despesas que se prendem com a prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID -19, bem como à reposição da normalidade em sequência da mesma, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março.-----

--- **Ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi por unanimidade ratificado o referido despacho do Presidente da Câmara, proferido em 6-4-2020, que autorizou o aumento temporário dos fundos disponíveis, com efeitos em abril de 2020.**-----

--- 094. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - Na sequência da reunião de Câmara anterior, para conhecimento, foi presente a seguinte informação: - «Assunto: **CASA PRONTA ANÚNCIO 7661/2020**-----

O presente requerimento para exercício do direito de preferência pelo Município de Óbidos foi retirado da ordem do dia da reunião da Câmara Municipal de 3 de Abril de 2020, com o objetivo de estabelecer contacto com a entidade vendedora a fim de identificar o fundamento para o preço do negócio, atendendo ao eventual interesse na aquisição do prédio em causa.-----

Tendo-me sido solicitado, superiormente, para estabelecer contacto com a entidade vendedora, Novo Banco, informo:-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>233</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

Sobre o negocio em causa, bem como o registado internamente com o NIPG n.º 4713/20, informaram que se tratam de dois ativos de uma Carteira ("Viriato") de 9000 imóveis que foram objeto de venda conjunta, de forma concorrencial no mercado, tendo sido convidados vários potenciais compradores. A alienação insere-se numa estratégia do Banco, dado que a manutenção dos ativos obrigava a constituir elevadas provisões, permitindo assim aliviar o Balanço com a alienação de ativos não rentáveis, através de um processo rápido.-----

Mais informaram que, mesmo nos casos em que as Câmaras Municipais não têm preferência (como é o caso), é sempre dada a preferência através da Casa Pronta, por uma questão de lisura institucional e total transparência do que estão a fazer no território.-----

Sobre o pedido de informação escrita sobre o preço referiu que não vão dar explicações públicas de um negócio privado que segue uma estratégia de negócio, e que expõe o Banco e o comprador. Referiu que não é possível explicar o preço de dois imóveis em concreto, dado que a venda é feita pelo conjunto dos imóveis, e o preço tem a ver com o enorme risco de mercado que o conjunto representa, dado que alguns dos prédios da Carteira "Viriato" tem enormes custos associados, de conservação e manutenção, por exemplo. Trata-se de uma operação de 14 milhões de euros e de 290 imóveis.-----

Acresce ainda o seguinte:-----

- A escritura dos 290 imóveis encontra-se agendada para o próximo dia 15 (4.ª feira) de abril, e não serão, presentemente, alterados os pressupostos da venda;-----
- Já passaram os 10 dias (legalmente previstos) para o Município se pronunciar, muito embora nem se aplique o prazo à situação;-----
- O comprador dos 290 imóveis está notificado para comparecer na escritura, mas atendendo a atual situação de pandemia COVID.19 é muito provável que não compareça;-----
- Caso não se realize na data já marcada, o Novo Banco irá novamente através da Casa Pronta dar conhecimento de nova transação (o que só deve acontecer pós-verão).-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que os vereadores do Partido Socialista mantêm as mesmas dúvidas sobre esta matéria, e lembrou que continuam a aguardar pelo envio da informação que foi prestada ao Município de Óbidos por entidades externas sobre direitos de preferência, envio esse já solicitado em anteriores reuniões.-----

--- O presidente da câmara solicitou à Dr.ª Cecília Lourenço que faça chegar essa informação aos senhores vereadores.-----

--- ***O executivo municipal tomou conhecimento da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira sobre o pedido de pronúncia do uso do direito de preferência do prédio a que se refere o artigo matricial urbano n.º 226, sito na Rua Principal, n.º 180, freguesia de Usseira.***-----

--- 095. **DIREITO DE PREFERÊNCIA:** - - Na sequência da reunião de Câmara anterior, para conhecimento, foi presente a seguinte informação: - «Assunto: **Casa Pronta - anúncio 8045/2020**-----

O presente requerimento para exercício do direito de preferência pelo Município de Óbidos foi retirado da ordem do dia da reunião da Câmara Municipal de 3 de Abril de 2020, com o objetivo de estabelecer contacto com a entidade vendedora a fim de identificar o fundamento para o preço do negócio, atendendo ao eventual interesse na aquisição do prédio em causa.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>234</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

Tendo-me sido solicitado, superiormente, para estabelecer contacto com a entidade vendedora, Novo Banco, informo:-----

Sobre o negócio em causa, bem como o registado internamente com o NIPG n.º 4532/20, informaram que se tratam de dois ativos de uma Carteira ("Viriato") de 9000 imóveis que foram objeto de venda conjunta, de forma concorrencial no mercado, tendo sido convidados vários potenciais compradores. A alienação insere-se numa estratégia do Banco, dado que a manutenção dos ativos obrigava a constituir elevadas provisões, permitindo assim aliviar o Balanço com a alienação de ativos não rentáveis, através de um processo rápido.-----

Mais informaram que, mesmo nos casos em que as Câmaras Municipais não têm preferência (como é o caso), é sempre dada a preferência através da Casa Pronta, por uma questão de lisura institucional e total transparência do que estão a fazer no território.-----

Sobre o pedido de informação escrita sobre o preço referiu que não vão dar explicações públicas de um negócio privado que segue uma estratégia de negócio, e que expõe o Banco e o comprador. Referiu que não é possível explicar o preço de dois imóveis em concreto, dado que a venda é feita pelo conjunto dos imóveis, e o preço tem a ver com o enorme risco de mercado que o conjunto representa, dado que alguns dos prédios da Carteira "Viriato" tem enormes custos associados, de conservação e manutenção, por exemplo. Trata-se de uma operação de 14 milhões de euros e de 290 imóveis.-----

Acresce ainda o seguinte:-----

- A escritura dos 290 imóveis encontra-se agendada para o próximo dia 15 (4.ª feira) de abril, e não serão, presentemente, alterados os pressupostos da venda;-----
- Já passaram os 10 dias (legalmente previstos) para o Município se pronunciar, muito embora nem se aplique o prazo à situação;-----
- O comprador dos 290 imóveis está notificado para comparecer na escritura, mas atendendo a actual situação de pandemia COVID.19 é muito provável que não compareça;-----
- Caso não se realize na data já marcada, o Novo Banco irá novamente através da Casa Pronta dar conhecimento de nova transacção (o que só deve acontecer pós-verão).-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

**--- A Câmara tomou conhecimento da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira sobre o pedido de pronúncia do uso do direito de preferência do prédio a que se refere o artigo urbano n.º 1950 - fração K, sito em Vale de Janelas, freguesia de Amoreira.-----**

**--- 096. ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A UNIÃO FILARMÓNICA DE A-DA-GORDA: - No âmbito das competências previstas nas alíneas u) do n.º 1, do Artº 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram presentes os seguintes documentos: - «Assunto: **Elaboração de Adenda ao Protocolo de Parceria\_UFA**-----**

Em dois de outubro de dois mil e dezanove, tendo em vista prosseguir o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC's), que o Município de Óbidos tem vindo a levar a cabo nos sucessivos anos letivos, foram protocoladas, entre o Município de Óbidos e a Associação União Filarmónica de A-Da-Gorda as regras de colaboração entre as duas partes com esse objetivo, no que respeita ao ano lectivo 2019/2020.-----

Nesse protocolo foram definidos os direitos e as obrigações das partes no âmbito da execução das AEC's no que ao ensino da música diz respeito.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>235</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

Sucedo que, com outro parceiro, o Município previa aulas de yoga (8 horas semanais).-----  
Este parceiro renunciou à execução desta parceria.-----  
O Município decidiu então substituir as previstas 8 horas de yoga por mais 8 horas de aulas de música a acrescer às já existentes e constantes do protocolo atrás referido.-----  
O protocolo existente carece, assim, de ajustamentos quer quanto aos n.º de horas de música a lecionar quer quanto às contrapartidas financeiras do Município.-----  
Face ao exposto proponho a elaboração de Adenda ao Protocolo de Parceria.-----  
Svetlana Morozan Barradas, Técnico Superior».

### **«PROTOCOLO DE PARCERIA**

#### **Ensino da música - AEC's**

#### **ADENDA**

Em vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, tendo em vista prosseguir o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC's), que o Município de Óbidos tem vindo a levar a cabo nos sucessivos anos lectivos, foram protocoladas, entre o Município de Óbidos e a Associação União Filarmónica de A-Da-Gorda as regras de colaboração entre as duas partes com esse objectivo, no que respeita ao ano lectivo 2019/2020.-----

Nesse protocolo foram definidos os direitos e as obrigações das partes no âmbito da execução das AEC's no que ao ensino da **música** diz respeito.-----

Sucedo que, com outro parceiro, o Município previa aulas de yoga (8 horas semanais). Este parceiro renunciou à execução desta parceria.-----

O Município decidiu então substituir as previstas 8 horas de yoga por mais 8 horas de aulas de música a acrescer às já existentes e constantes do protocolo atrás referido.-----

O protocolo existente carece, assim, de ajustamentos quer quanto aos n.º de horas de música a lecionar quer quanto às contrapartidas financeiras do Município.-----

Assim, entre-----

1º Outorgante: **O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, NIF 506802698, com sede nos Paços do Concelho sitos no Largo de São Pedro, 2510-086 - Óbidos, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto da Silva Marques, adiante designado por MUNICÍPIO ou primeiro outorgante e-----

2º Outorgante: **UNIÃO FILARMÓNICA DE A-DA-GORDA**, NIF 501608621, com sede em Largo de Alto António, 14, 2510-011 - Óbidos, neste acto representada pelo seu presidente João Carlos Costa, adiante designada ASSOCIAÇÃO ou segunda outorgante.-----

É ajustado e aceite sem reservas a presente adenda ao protocolo de colaboração existente, nos termos da cláusula seguinte:-----

#### **CLÁUSULA ÚNICA**

#### **(Obrigações das partes)**

Durante o ano lectivo 2019/2020, no ensino da música e no âmbito das AEC's:-----

1 – O Município compromete-se a apoiar financeiramente a Associação disponibilizando verba no montante anual total de 20.190,00 euros, o que inclui os montantes já eventualmente transferidos;-----

2 - A ASSOCIAÇÃO compromete-se, em contrapartida e sem quaisquer outros encargos para o Município, a ministrar o ensino da Música a alunos que frequentem os estabelecimentos escolares do Concelho de Óbidos, assegurando 1346 horas anuais, o que inclui as horas já eventualmente leccionadas, a que acrescem reuniões mensais;-----

3 – As transferências financeiras, montantes e respectivas datas são as seguintes.-----

dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	total
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	-------

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>								<b>236</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>				<b>Reunião de 17.04.2020</b>				
7 425,00	2 190,00	1 815,00	2 190,00	1 785,00	2 100,00	1 650,00	1 035,00	<b>20 190,00</b>

4 - Os horários e restantes regras de funcionamento da actividade são acordadas entre as partes;-----

5 – Em tudo o mais, que não contrarie as normas agora aprovadas, mantém-se em vigor o clausulado constante do protocolo celebrado entre as duas partes em vinte e oito de agosto de dois mil e dezanove, com as necessárias adaptações.-----

Em anexo, tabela de actividades e respectiva valorização financeira.-----

Óbidos, -----

A presente adenda ao protocolo já existente e subsistente e acima referido, é celebrada em dois exemplares originais, cabendo um exemplar a cada uma das partes.-----

O Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, \_\_\_\_\_ Humberto da Silva Marques

O Presidente da União Filarmónica de A-da-Gorda, \_\_\_\_\_ João Carlos Costa».

--- A vereadora Ana Sousa disse que quando o protocolo inicial foi aprovado tinha referido que o seu entendimento era, e continua a ser, de que por este meio havia uma fuga à contratação pública, o que não devia acontecer. Declarou que então votou contra e agora, pelas mesmas razões, vai manter o seu voto contra, porque entende que de facto não é esta a forma de se fazer a contratação de serviços.----

--- O vereador Paulo Gonçalves pediu esclarecimentos sobre a questão técnica de alteração orçamental, perguntando porque foi necessário fazer um reforço, já que a verba estava cabimentada para a *yoga* e por isso agora não seria necessário fazer um reforço orçamental.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço explicou que no período que decorreu entre a data em que foi revogado o protocolo da *yoga* e o momento do atual protocolo, houve uma necessidade orçamental que conduziu à utilização desse valor.-----

**--- O executivo municipal, por maioria, com dois votos contra dos vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves e uma abstenção do vereador Vítor Rodrigues, aprovou a proposta de adenda ao protocolo celebrado entre o Município de Óbidos e a União Filarmónica de A-da-Gorda, cujo objeto é o desenvolvimento da Atividade Extra Curricular de Música a alunos que frequentam os estabelecimentos escolares do concelho, no ano letivo 2019/2020.**-----

--- Os vereadores Ana Sousa e Paulo Gonçalves apresentaram a seguinte declaração de voto: - «Já em 06.09.2019, aquando da aprovação da minuta de proposta de Protocolo de Atividades de Enriquecimento Curricular entre o Município e a União Filarmónica de A-da-Gorda, tivemos oportunidade de manifestar o nosso total desacordo quanto à contratação destes serviços, porque é disso que se trata, a coberto de um Protocolo, sem a devida obediência às normas do Código dos Contratos Públicos (CCP), que regulam estas matérias.-----

Não se tratou, à data, nem se trata hoje, de analisar a necessidade ou a oportunidade, mas tão só de observar a legalidade do instrumento legal de suporte à despesa. Bem sabemos que o Decreto-Lei n.º 212/2009 de 3 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, que estabelece o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das designadas AEC, veio autorizar os municípios à celebração de parcerias com outras entidades para o desenvolvimento das AEC. Mas uma vez mais reiteramos o nosso entendimento de que tal legislação não transforma tal parceria, por esse simples facto, num contrato ao qual o Código dos Contratos Públicos não seja aplicável (contrato excluído) ou ao qual a Parte II do CCP não se aplica (contratação excluída).-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>237</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

Atento os articulados, seja o do protocolo inicial ou este da subsequente adenda, constata-se que se trata de uma pura aquisição de serviços para ministrar o ensino da Música a alunos que frequentam os estabelecimentos escolares do Concelho de Óbidos, prestação essa que, inequivocamente, está e é suscetível de estar submetida à concorrência do mercado. Por outro lado, também não se verificam as condições cumulativas do nº 1 do artº 5º-A do CCP para que se possa admitir o regime da contratação excluída.-----

Pelo que, independentemente da designação atribuída, esta matéria está sujeita às regras constantes da Parte II do Código dos Contratos Públicos, pelo que deveria ser adotado um dos procedimentos tipo que nele estão previstos.-----

Perante tais irregularidades, assentes na substituição de um protocolo ao invés de um contrato de prestação de serviços, e assentes na ausência de concorrência, entendemos votar contra a aprovação desta adenda.-----

Ana Sousa e Paulo Gonçalves.»-----

--- **097. REFORÇO DAS MEDIDAS EXCEPCIONAIS E PROVISÓRIAS DE COMBATE À PANDEMIA DA DOENÇA DO COVID-19:** - Apresentada a proposta que se transcreve:-----

**«PROPOSTA/PRE/2020**

Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, considerando:---

- a. **O Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020, de 2 de abril que decretou a renovação do estado de emergência**, com fundamento na verificação de um situação de calamidade pública, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 2-B/2020, de 2 de abril, no quadro da execução do Decreto Presidencial;-----
- b. Que foi decretado pelo Despacho n.º 17/PRE/2020 de 13 de março de 2020, a **Situação de Alerta** para o período compreendido entre as 00h00 do dia 14 de Março e as 23h59 do dia 13 de Abril de 2020, para todo o território do Município de Óbidos, e consequentemente ativado o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, prorrogado através do Despacho n.º 23/PRE/2020 de 13 de abril de 2020 para o período compreendido entre as 00h00 do dia 14 de abril e as 23h59 do dia 30 de Abril de 2020, para todo o território do Município de Óbidos.-----
- c. O Despacho n.º 19/PRE/2020, de 16 de março - Reforço das medidas preventivas previstas no Despacho n.º 17/PRE/2020; pelo Despacho n.º 20/PRE/2020, de 19 de março - Reforço das medidas preventivas previstas nos Despacho n.º 17/PRE/2020 e n.º 19/PRE/2020; e pelo Despacho n.º 21/PRE/2020, de 26 de março - Óbidos + Próximo | Apoio Alimentar, ratificados na reunião ordinária da Câmara Municipal do passado dia 3 de abril de 2020.-----
- d. A especificação das medidas preventivas a aplicar a todo o território do Município de Óbidos, na sequência da situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde a 30 de janeiro de 2020, de pandemia declarada a 11 de março de 2020, e das orientação, comunicados e recomendações da Direção Geral de Saúde (DGS) sobre o surto de pandemia COVID-19;-----
- e. A necessidade de se continuar a tomar medidas, em cada território, privilegiando a prontidão na resposta dos atores locais à realidade de cada município, e de se criarem mecanismos de resposta comunitária, visando a ajuda ao próximo, na consciência de um dever social coletivo;-----



<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>238</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

- f. O contexto excecional que se vive presentemente, as medidas excecionais já aprovadas carecem de alterações e de aditamentos, em função dos novos temas que se vão identificando relativamente aos vários aspetos da vida do concelho, estando sujeitas a uma ponderação e reavaliação permanentes.-----
- g. Que foi identificada a necessidade de proceder a melhorias relativamente às medidas já tomadas em relação aos utilizadores não domésticos dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos;-----
- h. A necessidade de conter a crise empresarial perante os dados divulgados que apontam na Região Oeste para um aumento de 10.000 desempregados e 40.000 trabalhadores em *lay-off* consequência direta da pandemia da doença COVID-19, conduz à necessidade de apoiar diretamente as empresas, sendo a faturação respeitante ao consumo de água uma medida transversal a todas as áreas económicas, com reflexo direto na gestão mensal de cada entidade;-----
- i. O empenho das instituições particulares de solidariedade social, associações culturais, recreativas, desportivas e humanitárias do concelho na luta que representa a prevenção, a contenção e a mitigação da infeção epidemiológica por COVID-19, e a necessidade de se adaptarem seja para reforço da segurança dos seus utentes, seja por suspensão das suas atividades;-----
- j. A competência da Câmara Municipal, prevista no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril, para reconhecer o direito à isenção prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sem necessidade de aprovação de Regulamento pela Assembleia Municipal, em situações excecionais devidamente fundamentadas e diretamente relacionadas com as medidas de combate a pandemia da doença COVID-19.-----

**Proponho:**-----

- 1 – No âmbito da Declaração de Estado de Emergência e da Declaração da Situação de Alerta Municipal, ambos prorrogados, e considerando a necessidade de reforçar as medidas de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por COVID-19, mas também de reposição da normalidade em sequência da mesma, **que sejam adotadas as seguintes medidas excecionais e provisórias**, no em reforço às já aprovadas:-----
- a) Aplicação do escalão 3.º das tarifas variáveis relativas aos consumos não domésticos dos 4.º e 5.º escalão nas faturas da água de todos os utilizadores não domésticos, consumidos até 31 de dezembro de 2020, apoiando assim todas as atividades económicas e serviços do concelho, com efeitos na faturação a pagamento a partir de abril (inclusive) de 2020;-----
- b) Isenção total do pagamento mensal da fatura da água às instituições particulares de solidariedade social, associações culturais, recreativas, desportivas e humanitárias do concelho e outras pessoas coletivas que prossigam fins científicos, religiosos, artísticos, de caridade, assistência, beneficência, promoção da cidadania e defesa do património ou do ambiente, relativamente aos consumos até 31 de dezembro de 2020, apoiando assim entidades das mais diversas áreas de atuação no concelho, com efeitos na faturação a pagamento a partir de abril (inclusive) de 2020;-----
- 2 – Em caso de aprovação da presente proposta, deve a mesma ser comunicada ao Presidente da Assembleia Municipal, por meio eletrónico, no prazo de 48 horas, em sequência do previsto no n.º 3 do citado artigo 2.º da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril.-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>239</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

Óbidos, 14 de abril de 2020-----  
O Presidente da Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ Eng. Humberto da Silva Marques«-----

--- O presidente da câmara referiu que à medida que os inquéritos às empresas vão chegando à Câmara vai-se tomando mais consciência do que irá acontecer proximamente, ao contrário do que se poderia imaginar de que setores da atividade económica não estavam a ser penalizados por esta crise, não corresponde à realidade, veja-se a contração monumental do PIB que tem um reflexo em todos os setores e nas pessoas que trabalham nas empresas, com o aumento do número de pessoas inscritas nos centros de emprego, na média do Oeste de cerca de 27%, o que é altamente preocupante, ainda que Óbidos esteja abaixo desta percentagem.-----

Considerando que as projeções para a zona Oeste apontam para 10.000 desempregados e para 40.000 considerando os que se encontram numa situação de *lay-off*. Como se pretende salvaguardar os postos de trabalho e de alguma maneira se quer dar mais condições de tesouraria às empresas ao limite das possibilidades do município, têm de ser dados estes sinais, com estas medidas, às empresas, e às instituições, quer sejam associações desportivas, culturais, IPSS, ou religiosas. No caso das empresas não é de isenção, mas é de passar o preço do 4.º e do 5.º escalão para o valor do 3.º escalão. Para o caso das IPSS e das associações haverá um outro tratamento.-----

--- A vereadora Ana Sousa disse que concorda que esta medida seja alargada às empresas, mas é preciso também pensar nas famílias com a implementação de medidas semelhantes e para o mesmo período de tempo. Todavia, se as medidas para as famílias já estão em execução, disse que, então, deveriam ter vindo à aprovação da Câmara.-----

--- O presidente da câmara respondeu que este processo é dinâmico, atendendo às piores razões, pois quando se toma uma decisão é com base nos dados disponíveis naquele momento, mas a decisão será sempre para tomar medidas de curto prazo. Algumas das decisões tomadas na última reunião de Câmara, há 15 dias, já estão desatualizadas, nomeadamente as isenções na conta da água até 30 de junho de 2020, porque hoje já se sabe que esse limite temporal é insuficiente, tendo de ser alargado da mesma maneira que agora se propõe para as empresas.-----

Referiu que as medidas de isenção/redução do pagamento da fatura da água da famílias será a mesma que está agora neste formulário. A diferença está no aspeto formal, pois, pese embora ter sido aprovado em reunião de Câmara as 24 medidas e de haver os despachos do presidente da câmara do enquadramento de cada uma delas, a Lei n.º 6/2020 atribui ao presidente da câmara essa competência, para o que terá de dar conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, mas, disse o sr. Presidente, que faz questão que o assunto venha à próxima reunião de Câmara para ser ratificado e eventual serem dadas sugestões de alteração.-----

--- A vereadora Ana Sousa contrapôs que a Lei n.º 6/2020, que aprova a capacidade de resposta das autarquias no âmbito da pandemia, não atribui a competência ao presidente mas à Câmara Municipal.-----

--- A Dr.ª Anabela Batista referiu que o art.º 2.º da Lei n.º 6/2020 é restritivo porque fala em tributos e impostos, portanto trata-se de uma medida contida. Quanto ao art.º 4.º é dado o enquadramento dos apoios em situação de vulnerabilidade, exatamente para poder haver medidas que não têm enquadramento no artigo 2.º.

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>240</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

Portanto, disse que era nessa perspetiva que lhe parecia correto enquadrar todo este conjunto de medidas tendencialmente no art.º 4.º.-----  
Sempre que se tratar necessariamente de enquadramento do art.º 2.º, aí sim porque se trata rigorosamente de impostos ou tributos, portanto de natureza fiscal. Neste caso em concreto será ao abrigo do art.º 2.º.-----

--- A vereadora Ana Sousa declarou discordar que esta situação possa ser enquadrada no artigo quarto, e se assim fosse a Câmara não teria de deliberar a proposta, porque aí a competência é do presidente da câmara. Se se enquadrar no artigo segundo, o que a seu ver faz todo o sentido, aí sim tem de ter a aprovação da Câmara Municipal.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves afirmou que se o despacho vier para ratificação não permite apresentar propostas para o melhorar.-----

--- O presidente da câmara respondeu que vindo o despacho também terá de vir outro ponto com a extensão do prazo e alargamento de âmbito. Disse que as decisões que toma são um pouco na base do risco, porque é muito importante e urgente dar respostas às necessidades das pessoas.-----

--- O vereador Paulo Gonçalves lembrou a questão da redução/isenção do pagamento da habitação social, que também terá de ter uma implementação, tal como a água.-----

Quanto à redução agora proposta no pagamento da fatura da água para as empresas, o vereador Paulo Gonçalves perguntou se foi feita uma estimativa de custos, isto é, se foi ou não possível os serviços anteciparem o impacto que esta medida tem no orçamento municipal, até porque pode obrigar a revisão do orçamento.-----

--- O presidente da câmara respondeu que o impacto seria entre 150.000 e 220.000 euros, em função da variação do consumo. O orçamento para 2020 foi construído com base no tarifário e execução do ano anterior. Como a aprovação do novo tarifário foi em novembro de 2019, portanto a previsão de receita para 2020 foi praticamente a mesma da executada em 2019. O que se está a fazer com esta redução é permitir às empresas não pagarem em 2020 mais do que pagaram em 2019, por isso a receita da água, com esta medida, não vai baixar drasticamente, porque são cerca de 300 consumidores no universo de 8000.-----

--- **Por unanimidade, a Câmara aprovou a presente proposta do presidente da câmara de reforço das medidas excecionais e provisórias de combate à pandemia da doença do covid-19.**-----

--- 098. **DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE:** - Foi presente uma informação dos serviços no sentido de, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, ser declarada a caducidade da comunicação prévia em nome de Alanna Abrahamson-Haka, para construção de unidade de alojamento no lote A10 do Empreendimento Turístico da Falésia D'El-Rey (West Cliffs), freguesia de Vau, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto.-----

--- **O elenco camarário, por unanimidade e nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da referida comunicação prévia, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto. Mais foi deliberado, nos termos do previsto no art.º 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita ao interessado, para, no prazo de dez dias, dizer o que se lhe oferecer sobre a matéria em causa.**-----

<b>Câmara Municipal de Óbidos</b>		<b>241</b>
<b>Ata n.º 07/2020</b>	<b>Reunião de 17.04.2020</b>	

--- **ENCERRAMENTO:** - E por nada mais haver a tratar, pelas 16 horas e 45 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do n.º 3, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----